



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.387

De 9 de dezembro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 084/09-L

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira -
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3318 de 30/11/09.

Institui a "Semana Municipal do Folclore"

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal do Folclore", no âmbito do Município de São Roque, a ser realizada, anualmente, durante os dias 22 a 28 do mês de novembro.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/12/2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 9 de dezembro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 30/11/2009.

/lco.-